

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR
PORTARIA Nº 5.269, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Comissão Especial para Acompanhamento de Processo Licitatório e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para efetuar serviço de apoio para pacientes enviados à Curitiba-PR e Campo Largo- PR para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de comprovação do atendimento dos requisitos do edital previamente à homologação de processo licitatório,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para Acompanhamento de Processo Licitatório, na modalidade Pregão Presencial, autuado sob o nº 014/2017.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

Membro	Representação
Simone Antes	Diretora Municipal de Saúde
Andrei Antônio Acco	Diretor do Departamento de Administração e Planejamento
Claides Helga Kohwald	Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Joel Pereira Rodrigues	Membro representante de Usuários dos Serviços de Saúde do Conselho Municipal de Saúde
Celso Pedro Scolari	Membro representante de Usuários dos Serviços de Saúde do Conselho Municipal de Saúde
Maria Inês Telli	Membro representante de Usuários dos Serviços de Saúde do Conselho Municipal de Saúde
Amilto de Oliveira Lima	Presidente da Câmara de Vereadores de Marmeleiro

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º A comissão nomeada deverá verificar o atendimento dos requisitos do objeto estabelecidos no edital de licitação, emitindo parecer acerca da possibilidade de homologação do processo e contratação do objeto por parte do Município de Marmeleiro.

Art. 5º Os serviços desempenhados, em razão do relevante interesse público, serão exercidos sem remuneração.

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Art. 6º Compete ao presidente da comissão solicitar junto ao Executivo Municipal todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 7º A Comissão ora criada será extinta tão logo seja homologado o aludido processo licitatório.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
Prefeito de Marmeleiro

